



FUNDAÇÃO  
A T H O S  
B U L C Ã O

## EDITAL DE SELEÇÃO – COTAÇÃO PRÉVIA 01/2016 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Fundação Athos Bulcão, instituição sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, criada em 1992 para preservar e divulgar a obra de Athos Bulcão, em cumprimento das suas finalidades estatutárias e em atendimento ao disposto no Termo de Ajuste N° 084/2016, Processo N° 150.000.320-2016 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, torna público a realização do processo seletivo simplificado para contratação de prestação de serviço para realização do projeto ‘Athos Bulcão: Arte e Patrimônio’, que prevê o desenvolvimento e impressão do Livro Acervo bilíngue com as obras de arte de Athos Bulcão que pertencem à coleção da Fundação Athos Bulcão; e do curso gratuito ‘Athos e a Cidade’.

### I – DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de prestação de serviço de profissionais ou empresas qualificadas para desenvolvimento do objeto do Termo de Ajuste N° 084/2016, Processo N° 150.000.320-2016, cujo objeto é a execução do projeto ‘Athos Bulcão: Arte e Patrimônio’.

### II – OBJETIVO

2.1 Seleção de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desenvolver as atividades detalhadas no item III, previstas nas metas do referido Convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Ajuste N° 084/2016, Processo N° 150.000.320-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Fundação Athos Bulcão.

### III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Poderão se candidatar a este Processo Seletivo Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que possuam qualificação profissional e identidade social aderente ao objeto em questão e que atendam os seguintes requisitos:

Item	Atividade/Serviço	Detalhamento técnico	Unidade de Medida	Qtd. unidades
1	Designer gráfico	Profissional que fará o projeto gráfico do Livro Acervo da Fundação Athos Bulcão, folder e material para o curso.	Mês	2
2	Aluguel de ônibus de 46 lugares, com ar condicionado e motorista, para transporte intramunicipal.	Realizar tour pelas principais obras de Athos Bulcão em Brasília, para que os participantes possam ver os painéis ao vivo.	Diária	2



FUNDAÇÃO  
ATHOS  
BULCÃO

Item	Atividade/Serviço	Detalhamento técnico	Unidade de Medida	Qtd. unidades
3	Tratamento das fotografias	Tratamento das imagens das obras fotografadas, ajustando os contrastes, luz, clareamento e demais procedimentos necessários para que a reprodução seja a mais fiel possível da obra original.	Horas	27
4	Serviço fotográfico	Profissional experiente e capacitado para realizar as fotos das pinturas, molduras de azulejos, plantas, estudos, cartas, esculturas, instruções dadas pelo artista de forma a publicar todo o acervo da Fundação Athos Bulcão.	Serviço	1
5	Serviço de revisão de texto - por lauda	Revisão dos textos que irão compor o Livro Acervo e o folder	Laudas (s/ revisão de formatação)	50
6	Tradução para o inglês	Tradução para o inglês dos textos que irão compor o Livro Acervo e o folder	Laudas	50
7	Revisão de tradução	Revisão da tradução para o inglês dos textos que irão compor o Livro Acervo e o folder	Laudas (sem revisão de formatação)	50
8	Curso	Realização de curso sobre o patrimônio cultural de Brasília sendo analisado por meio das obras de Athos Bulcão.	Horas	40
9	Impressão do Livro Acervo	Formato aberto 40 cm x 20 cm e fechado 20 cm x 20 cm - Capa formato 77,2 x 21,2 cm em CARTAO SUPREMO LD 250 g/m <sup>2</sup> em 4x0 cor(es). Prova Plotter, Laminação Fosca em BOPP Frente, Verniz UV Localizado Frente, Armação de Capa Semi-Rígida 144 PAGINAS formato 20,0 x 20,0 cm em COUCHE FOSCO LD 170 g/m <sup>2</sup> em 4 x 4 cor(es) Prova Plotter; 1 GUARDAS formato 58,0x20,0 cm em COUCHE FOSCO LD 210 g/m <sup>2</sup> em 1x0 cor(es). Acabamento: Costurado, Colagem Hot-Melt	Unidades	2000
10	Impressão de Folder	Folder no formato aberto 60 cm x 20 cm e fechado 20 cm x 20 cm, COUCHE FOSCO 210 g/m <sup>2</sup> em 4x4 cor(es) Prova Plotter, 2 Dobras, Vinco, Laminação Fosca em BOPP Frente/Verso	Unidades	5000
11	Assessor de imprensa	Profissional responsável pela divulgação do curso, sobre a concepção e todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento, impressão e lançamento do Livro Acervo.	Mensal	2
12	Impressão do material didático para o curso	Impressão de 50 apostilas para o curso a ser ministrado	Unidades	50

3.2 As informações constantes na coluna “detalhamento técnico” e “quantidade de unidades”, poderão sofrer variações de até 20% do previsto inicialmente programado, devendo o prestador de serviços contabilizar essa variação em seus custos.



FUNDAÇÃO  
A T H O S  
B U L C Ã O

3.3 Os serviços serão executados apenas em 2017. No segundo semestre de 2016 ocorrerá a cotação para contratação dos fornecedores, assinatura dos contratos de serviços, organização de todas as informações para produção e publicação do Livro Acervo da Fundação Athos Bulcão e o curso.

## IV – REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1 Poderão participar deste Processo Seletivo Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas.
- 4.2 O projeto não contempla despesas com deslocamentos ou hospedagem. Desta forma, o profissional precisará residir em Brasília, DF.
- 4.3 Os profissionais candidatos aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11, da tabela de serviços 3.1 deste edital, devem enviar orçamento com descrição dos serviços, data de validade da proposta e possuir qualificação profissional (teórica e prática) e experiência comprovada por meio de currículo e identidade social aderente ao objeto em questão e que atendam os requisitos e apresentem os documentos mencionados abaixo:

### **Pessoa Física:**

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de dependentes para efeitos do Imposto de Renda;
- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Comprovante de capacidade técnica – currículo ou cópia de notas fiscais com valores e descrição do mesmo serviço;
- g) Os valores precisam contemplar todos os impostos pertinentes ao profissional.

Os profissionais que apresentarem suas cotações por meio de pessoa jurídica precisarão comprovar seu vínculo com a empresa, além de comprovar sua qualificação técnica e fornecer os documentos acima listados.

### **Pessoa Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade com o INSS;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão quanto à dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação Perante o FGTS;
- g) Currículo do profissional que irá desenvolver a atividade;
- h) Comprovante de vínculo do profissional indicado junto à empresa;
- i) Os valores precisam contemplar todos os impostos pertinentes à prestação do serviço.



FUNDAÇÃO  
A T H O S  
B U L C Ã O

4.4 As empresas candidatas aos itens 9, 10 e 12, da tabela de serviços 3.1 deste edital, devem apresentar orçamento com descrição de serviço, data de validade da proposta e os documentos mencionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade com o INSS;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão quanto à dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação Perante o FGTS;
- g) Comprovante de capacidade técnica – currículo ou portfólio com produtos da empresa;
- h) Os valores precisam contemplar todos os impostos pertinentes à prestação do serviço.

4.5 Não poderão participar deste Processo Seletivo as empresas ou instituições das quais integrem seja a que título for dirigente ou servidor da entidade licitante, bem como servidor da Administração Pública.

4.6 Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de devedores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

## V – PRAZO

5.1 Conforme as atividades listadas no item III, o prazo para execução será negociado individualmente no contrato de prestação de serviço.

## VI – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, ao final da conclusão dos serviços, com a emissão de Nota Fiscal, contendo os dados fornecidos posteriormente pela área competente; ou Recibo de Pagamento a Autônomo/nota avulsa no caso de Pessoa Física.

6.2 Não havendo atraso no repasse de recursos do Convênio pela Secretaria de Estado de Cultura, a Fundação Athos Bulcão fará o pagamento até o quinto dia útil do mês, após o recebimento do documento fiscal e sua validação, por meio de depósito em conta corrente da Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.

6.3 Na eventualidade de atrasos no repasse de recursos, os pagamentos serão regularizados imediatamente após a solução das pendências junto ao Órgão financiador do projeto.

6.4 O pagamento ou remuneração pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, por meio de depósito bancário. No ato do pagamento serão recolhidas, também, todas as



FUNDAÇÃO  
A T H O S  
B U L C Ã O

obrigações de tributos e direitos de acordo com a legislação vigente para o que as certidões precisam estar vigentes.

## VII – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Os currículos, propostas e documentos exigidos devem ser enviados, exclusivamente via internet, para o e-mail [fundathos@fundathos.org.br](mailto:fundathos@fundathos.org.br) até 27 de julho de 2016.

## VIII – DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção das propostas será simplificado e constará das seguintes etapas:

1. Recebimento dos currículos, propostas e documentos exigidos até 27 de julho de 2016;
2. A análise da documentação, exigida em conformidade com o item IV deste Termo de Cotação Prévia, terá início um dia após a data final fixada para o envio de toda a documentação e cotações.
  - a) A documentação que chegar depois do dia 27 de julho de 2016 será desclassificada.
  - b) A contratação será conferida ao proponente que apresentar qualificação técnica, conhecimento dos temas propostos e experiência comprovada, identidade social aderente ao projeto e menor valor total por item da prestação de serviço.
  - c) A Fundação Athos Bulcão se reserva o direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos ou empresas tenham preenchido as exigências e o perfil solicitado no edital.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas priorizará a experiência, currículo e preço individual para a prestação de cada serviço indicado.

9.2 A avaliação e o julgamento do objeto deste Termo de Cotação levará em conta o atendimento das especificações técnicas indicadas, orientando a comissão julgadora por meio dos seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Experiência e currículo	40
2. Preço individual por item pretendido	30
3. Atendimento às especificações técnicas	30
<b>Total</b>	<b>100</b>



FUNDAÇÃO  
A T H O S  
B U L C Ã O

## X – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Mediante a análise curricular e/ou documental e verificação da validade dos documentos apresentados, a contratação será conferida ao proponente que apresentar qualificação técnica, conhecimento dos temas propostos e experiência comprovada, identidade social aderente ao projeto, e menor valor total por item da prestação de serviço.
- 10.2 A contratação efetiva dos profissionais e/ou empresas contempladas só ocorrerá após o recebimento total, pela Fundação Athos Bulcão, dos recursos financeiros.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- 11.1 As propostas deverão ser enviadas até o dia 27 de julho, para o e-mail: [fundathos@fundathos.org.br](mailto:fundathos@fundathos.org.br).

Informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3322-7801.

- 11.2 O resultado final será publicado na página eletrônica da Fundação Athos Bulcão ([www.fundathos.org.br](http://www.fundathos.org.br)) e enviado via e-mail aos candidatos.

- 11.3 A licitante reserva-se o direito de revogar a presente Seleção por fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a conduta, devendo anulá-la por ilegalidade.

Brasília, 22 de junho de 2016

  
Valéria Maria Lopes Cabral  
Secretária Executiva